



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 648

Quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6.638, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	146	02.09.02	12.361.0066.2122	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	151	02.09.02	12.361.0066.2122	3.3.90.39.00	01.000.0000	3.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.456.100,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil e cem reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	134	02.09.02	12.361.0066.1134	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	172	02.09.02	12.361.0066.2161	3.3.90.39.00	01.000.0000	2.880.000,00

Crédito	189	02.09.03	12.365.0066.1134	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	169	02.09.02	12.361.0066.2161	3.3.90.30.00	01.000.0000	576.100,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 78.955,26, (setenta e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso provenientes de superávit financeiro da conta corrente do Banco do Brasil – 24.928-9:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	315	02.13.02	10.301.0073.2136	4.4.90.52.00	05.000.0000	
Recurso	05.300.0045					78.955,26

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.246.500,00 (três milhões, duzentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de *superávit* financeiro da conta corrente do Banco do Brasil – 28.305-3:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	171	02.09.02	12.361.0066.2161	3.3.90.30.00	05.000.0000	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 648

Quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022

Página | 2

Recurso	05.220.0013					509.000,00
---------	-------------	--	--	--	--	------------

Crédito	174	02.09.02	12.361.0066.2161	3.3.90.39.00	05.000.0000	
Recurso	05.220.0013					2.703.000,00

Crédito	198	02.09.03	12.365.0066.2123	3.3.90.30.00	05.000.0000	
Recurso	05.220.0013					34.500,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 09 de fevereiro de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal da Fazenda

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIAS

PORTARIA Nº 144, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Fica concedida a servidora pública ROSELIANA DO NASCIMENTO TOLEDO – RE 14.647, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 13.521.432-4, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, licença prêmio referente ao quinquênio de 03/02/2014 a 02/02/2019 pelo período restante de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações. A licença ora concedida, terá início em 2 de março de 2022 e término em 31 de março de 2022, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 145, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Fica concedida, a servidora pública, servidora SABRINA PEREIRA FARIA MENDES – RE 14.264, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 34.774.227-0, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, licença prêmio referente ao quinquênio de 01/02/2013 a 31/05/2018, pelo período restante de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações. A licença ora concedida, terá início em 1º de abril de 2022 e término em 30 de abril de 2022, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 146, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Fica concedida, a servidora pública, servidora SIRLEI MARIA MIRANDA SILVA – RE 11.721, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 32.569.047-9, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI, licença prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações. A licença ora concedida, terá início em 07 de março de 2022 e término em 04 de junho de 2022, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 147, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Fica concedida a servidora pública XÊNIA CABRAL TEIXEIRA – RE 12.555, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 45.156.572-1, ocupante do cargo efetivo de MONITOR EDUCACIONAL, licença prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, restando-lhe 60 (sessenta) dias. A licença ora concedida, terá início em 05 de maio de 2022 e término em 03 de junho de 2022, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 648

Quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022

Página | 3

PORTARIA Nº 148, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Fica concedida a servidora pública CRISTINA CAVALCANTE LIMA DOS SANTOS – RE 10.513, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 25.569.641-3, ocupante do cargo efetivo de PSICOLOGO, licença prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, restando-lhe 60 (sessenta) dias. A licença ora concedida, terá início em 3 de março de 2022 e término em 1º de abril de 2022, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 149, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Fica concedido ao servidor público JOSE ROBERTO PIVA – RE 10.909, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 19.246.862-5, ocupante do cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, licença prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, restando-lhe 60 (sessenta) dias. A licença ora concedida, terá início em 15 de setembro de 2022 e término em 14 de outubro de 2022, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 150, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Fica concedida ao servidor público FERNANDO FERREIRA DA SILVA – RE 10.112, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 29.656.932-X, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, licença prêmio pelo período restante de 30 (trinta) dias, referente ao quinquênio de 06/04/2012 a 05/07/2017, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações. A licença ora concedida, terá início em 03 de março de 2022 e término em 1º de abril de 2022, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 151, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Fica concedida ao servidor público JOSE ROBERTO SPINA PONTES – RE 10.121, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 30.846.616-0, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, licença prêmio pelo período restante de 30 (trinta) dias, referente ao quinquênio de 20/05/2010 a 19/05/2015, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações. A licença ora concedida, terá início em 07 de março de 2022 e término em 05 de abril de 2022, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 152, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Fica concedida a servidora pública VIVIANE DA SILVA AMORIM – RE 10.519, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 37.383.381-7, ocupante do cargo efetivo de PSICOLOGO, licença prêmio pelo período restante de 30 (trinta) dias, referente ao quinquênio de 20/05/2010 a 19/05/2015, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações. A licença ora concedida, terá início em 02 de maio de 2022 e término em 31 de maio de 2022, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 153, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Fica concedida a servidora pública ELISABETE REMÉDIOS SANTOS – RE 10.801, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 18.644.740-1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, licença prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações. A licença ora concedida, terá início em 01 de junho de 2022 e término em 30 de junho de 2022, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 154, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Fica concedida a servidora pública VILMARA CAVALCANTE ARAUJO FERREIRA – RE 12.553, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 29.848.284-8, ocupante do cargo efetivo de MONITOR EDUCACIONAL, licença prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, restando-lhe 60 (sessenta) dias, para descanso em momento oportuno. A licença ora concedida, terá início em 20 de junho de 2022 e término em 19 de julho de 2022, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 155, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Fica concedida a servidora pública ANDREIA ALVES DA SILVA – RE 11.549, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 28.113.040-1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, licença prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao quinquênio de 20/05/2015 a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 648

Quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022

Página | 4

19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, restando-lhe 60 (sessenta) dias para descanso em momento oportuno. A licença ora concedida, terá início em 01 de julho de 2022 e término em 30 de julho de 2022, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo imprimeitavelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 156, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Fica concedido a servidora pública FABIANA BORGES SAES MARTINELLI – RE 8.539, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 21.718.156-9, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL – PEB -I- EF, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, licença prêmio relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, pelo período de 90 (noventa) dias, da seguinte forma:

I - 30 (trinta) dias a partir de 01/08/2022 a 30/08/2022;

II - 30 (trinta) dias a partir de 31/07/2023 a 29/08/2023; e

III - 30 (trinta) dias a partir de 31/07/2024 a 29/08/2024.

Deverá a servidora, ao fim de cada período apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, imprimeitavelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 157, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Fica concedido a servidora pública GLORIA FRANCO – RE 8.780, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 20.471.126-5, ocupante do cargo efetivo de PROCURADOR JURIDICO, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, licença prêmio relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, pelo período de 90 (noventa) dias, da seguinte forma:

I - 30 (trinta) dias a partir de 02/01/2023 a 31/01/2023;

II - 30 (trinta) dias a partir de 02/01/2024 a 31/01/2024; e

III - 30 (trinta) dias a partir de 02/01/2025 a 31/01/2025.

Deverá a servidora, ao fim de cada período apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, imprimeitavelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 158, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Fica concedido a servidora pública CÉLIA JESUS SANTOS NUNES – RE 15.182, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 39.611.473-8, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE DISCIPLINA ESPECIFICA - PDE, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, licença prêmio relativa ao quinquênio de 11/02/2015 a 10/02/2020, pelo período de 90 (noventa) dias, da seguinte forma:

I - 30 (trinta) dias a partir de 17/11/2022 a 16/12/2022;

II - 30 (trinta) dias a partir de 17/11/2023 a 16/12/2023; e

III - 30 (trinta) dias a partir de 29/07/2024 a 27/08/2024.

Deverá a servidora, ao fim de cada período apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, imprimeitavelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 159, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Fica concedida a servidora pública ROSIMEIRE CARMINDA FERREIRA – RE 12.691, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 10.584.602 SSP/MG, ocupante do cargo efetivo de TECNICO DE ENFERMAGEM, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, licença prêmio relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, pelo período restante de 60 (sessenta) dias, da seguinte forma:

I - 30 (trinta) dias a partir de 01/11/2022 a 30/11/2022;

II - 30 (trinta) dias a partir de 01/06/2023 a 30/06/2023.

Deverá a servidora, ao fim de cada período apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, imprimeitavelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 160, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Fica concedido ao servidor público ANDERSON ROBERTO SILVA DE JESUS – RE 11.625, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 27.676.755-X, ocupante do cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, licença prêmio relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, pelo período de 90 (noventa) dias, da seguinte forma:

I - 30 (trinta) dias a partir de 15/11/2022 a 14/12/2022;

II - 30 (trinta) dias a partir de 15/07/2023 a 13/08/2023; e

III - 30 (trinta) dias a partir de 15/12/2024 a 13/01/2024.

Deverá o servidor, ao fim de cada período apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, imprimeitavelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 648

Quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022

Página | 5

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

P.A 13.669/2021 – Concorrência Pública nº 02/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de apoio técnico e assessoramento para perícias de engenharia, elaboração e adequação de projetos de arquitetura e engenharia, revisão e adequação de planos municipais e supervisão/gerenciamento de obras e serviços públicos municipais, conforme termo de Referência – Anexo II que integra esse Edital

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: TÉCNICA E PREÇO

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 28/03/2022 às 09:00 horas.

LOCAL: Paço Municipal, sito na Praça José Rodrigues do Nascimento, 30, Água Fria - Cajamar/SP.

ESCLARECIMENTOS: endereço acima, no horário das 08:30 horas às 16:30 horas

Edital disponível no site www.cajamar.sp.gov.br.

Cajamar, 09 de fevereiro de 2022 – RAUL LOPES CARDOSO – SECRETÁRIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



Diário Oficial de Cajamar

E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br

Tel: (11) 4446-0022